

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PIBID 2013 – CAPES

EDITAL Nº01/2014

A Coordenação Institucional do Programa PIBID/UNIFACEX, constituída pela Reitoria, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **Bolsistas de iniciação à docência** na área de **Pedagogia, Ciências Biológicas e Educação Física**. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento e com a legislação referente ao Programa PIBID, em especial, o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010 e as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013. Estes critérios e normas atendem, especificamente, aos estudantes do curso de Licenciatura nas áreas acima mencionadas.

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos, previstos na Portaria nº 96 da CAPES, artigo 4:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) Inserir os graduandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, às normas do Edital nº 61/2013/CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 – O PIBID/UNIFACEX inclui atividades nas dependências do Centro Universitário FACEX e nas escolas públicas participantes do programa.

2.3 – O quadro das escolas alvo do PIBID/UNIFACEX e VAGAS estão apresentados a seguir:

Escola	Curso Proponente	Coordenador de área (subprojeto) Responsável	Vagas Alunos Bolsistas	Candidatos máximos para a entrevista individual
Escola Estadual José Fernandes Machado	Ciências Biológicas	Lúcia Maria de Almeida	10	20
Escola Estadual Governador Walfredo Gurgel	Educação Física	Valéria Maria Soares Silva de Goes	10	20
Escola Municipal Juvenal Lamartine	Pedagogia	Joseane Maria Araújo de Medeiros	6	12

Obs: O UNIFACEX se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. Bem como durante a execução a Escola participante pode ser alterada.

3 - DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 - Poderão concorrer à **bolsa de iniciação à docência** os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Ciências Biológicas e Educação Física que atendam aos requisitos, a saber:

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES;
- II- O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:
 - a – não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades;
 - b – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 08 (oito) horas semanais, para dedicação às atividades do Programa.
- III – O graduando não poderá acumular o recebimento de duas bolsas –auxílio (exemplo geral: PROIC etc), sendo possível apenas no caso de alunos beneficiados com Bolsa PROUNI.

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UNIFACEX oferece, nesta chamada, um total de **26 (vinte e seis)** bolsas para estudantes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Ciências Biológicas e Educação Física.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

5.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os graduandos do UNIFACEX, professores coordenadores de áreas (subprojetos), professores supervisores das escolas públicas e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da **bolsa de iniciação à docência** está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em conta-corrente, durante a execução do Projeto.

5.3 - A duração da **bolsa de iniciação à docência** será de 12 (doze) meses em conformidade com o projeto institucional aprovado pela CAPES.

5.4 - A qualquer tempo, durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista de iniciação à docência, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

6 – DOS REQUISITOS, NORMAS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os requisitos para concorrer à **bolsa de iniciação à docência** são:

6.1.1 - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

6.1.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Pedagogia, Ciências Biológicas e Educação Física do UNIFACEX;

6.1.4 - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

6.1.5 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

6.2 – São compromissos do **bolsista de iniciação à docência** PIBID/UNIFACEX:

6.2.1 - Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar **08 (oito)** horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.2.2 - Executar o plano de atividades aprovado;

6.2.3 - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

6.2.4 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo UNIFACEX e em demandas do PIBID organizadas pela CAPES;

6.2.5 - Informar ao coordenador de área quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

6.2.6 - Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área relatórios das atividades de iniciação à docência realizadas juntos às Escolas Participantes;

6.2.7 - Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no PIBID;

6.2.8 - Assinar Termo de Compromisso do bolsista de iniciação à docência perante a CAPES, obrigando-se a cumprir as metas estabelecidas pelo UNIFACEX no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente – por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 - O estudante candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na secretaria do seu curso de graduação, no caso em tela nas Coordenações de Ciências Biológicas, Pedagogia e Educação Física com toda a documentação necessária e completa e FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA.

7.2 - Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa: **11/2/2014 a 19/02/2014** – de acordo com os horários de funcionamento da secretaria do curso.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 - Para a inscrição dos estudantes candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 8.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 8.1.2 - Cópia do CPF, Carteira de Identidade (R.G.) e comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.3 - Cópia do histórico escolar relativo à educação básica (Ensino Médio);
- 8.1.4 - Cópia do histórico escolar da graduação atualizado;

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

9.1 - O processo de seleção dos **bolsistas de iniciação à docência** será conduzido pelo coordenador da área especificada neste documento e ocorrerá em três etapas:

9.1.1 – Análise de documentos, sendo excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não entregar a documentação exigida no item 8, já descrito(etapa impossibilitada de impetrar recurso).

9.1.2 – Realização de prova com 60 minutos de duração, onde será abordada a construção de redação, cujos critérios de correção constam no Anexo II.

9.1.3 – Entrevista individual (etapa impossibilitada de impetrar recurso).

9.1.4 A ausência na prova ou na entrevista individual DESCLASSIFICA o(a) inscrito do processo.

9.2 – Caberá à Comissão de Seleção, composta pelo coordenador do subprojeto no UNIFACEX e o Coordenador Institucional, para a área designada nesse documento:

- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar a documentação dos candidatos;
- c) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das entrevistas e da prova de redação;
- d) Proceder à entrevista individual dos candidatos;
- e) Divulgar os resultados da seleção.

9.3- A nota do processo seletivo será de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo a nota FINAL composta de: 4,0 (quatro) da nota da prova de redação e 6,0 (seis) da entrevista individual.

9.4 – Apenas participarão da etapa de entrevista individual duas vezes o número de vagas de cada subprojeto (ver Quadro no item 2.3).

9.5 – Poderá haver formação de um cadastro reserva, caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas. A Comissão de Seleção deverá, juntamente com o resultado final da seleção, divulgar o cadastro reserva com a classificação dos candidatos.

9.5.1. – O cadastro reserva será utilizado para chamada de novos bolsistas de iniciação à docência na eventualidade de desistência ou desligamento dos bolsistas vinculados ao Programa. O cadastro deixará de ser válido no ato de lançamento de um novo processo seletivo do Programa PIBID-UNIFACEX, numa determinada área.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - Inscrições: de **11/2/2014 a 19/02/2014** (na Coordenação de Graduação do aluno).

10.2 - Divulgação da lista de candidatos inscritos (deferidos e indeferidos), e do cronograma das entrevistas: **20/02/2014**;

10.2 – A prova será aplicada no dia **21/2/2014** às 18h em sala a ser informada posteriormente.

10.2.1 – A cópia da prova corrigida ficará disponível no dia **24/02/2014** na coordenação de cada curso, das 17:00 às 21:00 horas.

10.3 - Entrevistas individuais serão de **25/2/2014** a **27/02/2014**, de forma presencial na Coordenação de **Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia**;

10.4 - Divulgação do resultado final: **28/02/2014**;

10.5 – O resultado serão disponibilizadas no AVA e na Home Page do UNIFACEX.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

a) Forem encaminhadas fora do prazo.

b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

c) Com documentos faltando

11.2 Os recursos poderão ser encaminhados, por requerimento à Coordenação Institucional até o dia 25/2/2014 até zero hora, para o email pibid@unifacex.edu.br onde deve constar a exposição consubstanciada da demanda a ser apreciada.

11.3 Os selecionados deverão assinar no dia **06.3.2014** em suas respectivas coordenações O Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência perante a CAPES.

11.4 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Natal, 10 de fevereiro de 2014.



Daniele Bezerra dos Santos.
Coordenadora Institucional do PIBID/UNIFACEX e
Presidente da Comissão de Seleção

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor (a) _____ Coordenador (a) do subprojeto do PIBID/UNIFACEX na área de () Ciências Biológicas () Pedagogia () Educação Física. Eu _____ Brasileiro(a), Estado _____ Civil _____, Licenciando(a) em _____ Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ Residente e domiciliado na Rua/Av/Travessa. _____ Bairro _____ CEP _____ no Município _____ Estado _____ Telefone _____ Celular _____ Email: _____ Portador(a) dos seguintes documentos: CPF: _____ RG: _____ Org. Expedidor _____, apresentando documentação em anexo, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de Seleção de Bolsista de iniciação à docência para o Programa Institucional de bolsas de Iniciação à Docência – PIBID do Centro Universitário FACEX. Informo ainda que a renda familiar *per capita* é de R\$ _____ e que resido em moradia do tipo () Alugada () Própria () Família.

Declaro ainda: 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UNIFACEX e pela Portaria nº 96 de 13.7.2013 da CAPES. 2) Declara ter entregado a documentação exigida no item 8 do Edital; 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de **8 (oito) horas semanais** para se dedicar às atividades do PIBID/UNIFACEX.

Possui Conta Corrente:

() Sim . Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

() Não

Nestes termos, pede deferimento da inscrição.

Natal, _____ de Fevereiro de 2014.

Aluno(a) proponente /Assinatura



CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX

ANEXO II

CRITÉRIO DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIO	PESO EM %	NOTA
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	40	0,0-1,6
Compreensão da proposta de redação	30	0,0-1,2
Seleção e organização das informações	30	0,0-1,2
Total	100	4,0 (nota máxima da Redação)